



DECRETO Nº 3.577 DE 14 DE JULHO DE 2.005

"Declara de utilidade pública o imóvel situado no Bairro Gerivá de propriedade de Thyrso Machado e outros, para fins de execução de via de acesso à Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Toledos I, dando outras providências."

JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos dos arts. 5º e 6º do Decreto Lei n.º 3365/41 e alterações posteriores,

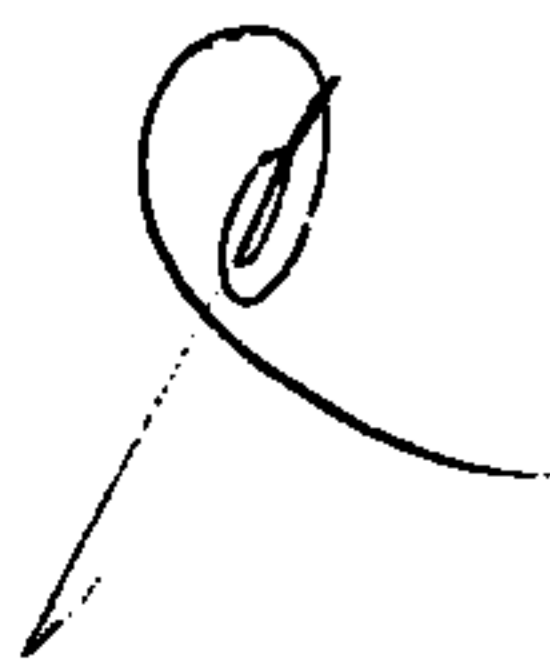
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a fim de ser desapropriado por via amigável ou judicial, imóvel de propriedade de Thyrso Machado e outros, objeto de Matrícula nº 54.481 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com as seguintes medidas e confrontações:

"IMÓVEL constituído por uma **ÁREA DE TERRAS**, sem benfeitorias, situada neste município, perímetro rural, no **"BAIRRO GERIVÁ"**, identificado como acesso a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Toledos I: Inicia-se no ponto **"E3"** localizado na divisa da Rua Vereador José Rego com o Remanescente **"B1"** de propriedade de Thyrso Machado e outros; daí segue em linha reta cento e dezesseis metros e vinte e quatro centímetros (116,24m) até atingir o ponto **"E4"**; deflete à esquerda com medida de cento e quarenta e dois metros e cinquenta e dois centímetros (142,52m) até encontrar o ponto **"E5"**; deflete à esquerda com a medida de cento e quarenta e oito metros e setenta e cinco centímetros (148,75m) até encontrar com o ponto **"E6"**; deflete à esquerda com a medida de trezentos e quarenta e oito metros e sessenta e nove centímetros (348,69m) até encontrar com o ponto **"E7"**; deflete à esquerda com a medida de duzentos e quarenta e oito metros



e trinta e três centímetros (248,33m) até encontrar com o ponto "E8"; deflete à esquerda com a medida de trezentos e quinze metros e cinquenta e dois centímetros (315,52m) até encontrar com o ponto "E9"; deflete à direita com a medida cento e cinquenta e dois metros e dezoito centímetros (152,18m) até encontrar com o ponto "E10"; deflete à esquerda com a medida de cinquenta e dois metros e trinta e quatro centímetros (52,34m) até encontrar com o ponto "Q1", confrontando do ponto "E3" ao "Q1" com o Remanescente "B1A" de propriedade de Thyrso Machado e outros; deflete à direita com a medida de seis metros (6,00m) até encontrar com o ponto "E11", confrontando com a Área desapropriada da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Toledos I, matrícula nº 55.173; deflete à direita com a medida de cinquenta e sete metros e oitenta e dois centímetros (57,82m) até encontrar com o ponto "E12", confrontando do ponto "E11" ao "E12" com o Remanescente "B1A" de propriedade de Thyrso Machado e outros; daí deflete à direita com a medida de cento e cinquenta e quatro metros e oitenta e um centímetros (154,81m) até atingir o ponto "Q", confrontando com Industrias Romi S/A; deflete a esquerda e segue em linha reta trezentos e quatorze metros e setenta centímetros (314,70m), onde confronta com Industrias Romi S/A, até atingir o ponto "R"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta a distância de duzentos e vinte metros e cinquenta centímetros (220,50m) confrontando ainda com Industrias Romi S/A, até atingir o ponto "S"; daí deflete à direita e segue em linha reta trezentos e sessenta metros e sessenta centímetros (360,60m) até encontrar o ponto "T", onde confronta com propriedade de Tomas A. Keese; do ponto "T" deflete a direita e segue em linha reta cento e quarenta e seis metros e oitenta e quatro centímetros (146,84m) e confronta com propriedade de Romeu Romi (matrícula nº 7.906) até encontrar o ponto "U"; daí deflete novamente a direita e segue em linha reta cento e cinquenta metros (150,00m) até atingir o ponto "V", confrontando com propriedade de Itamaris Manzatto (matrícula nº 6.478); do ponto "V" deflete a direita cento e onze metros e sessenta e seis centímetros (111,66m) em linha reta até encontrar o ponto "V1", confrontando com propriedade de Giordano Romi (matrícula nº 6.209); do ponto "V1" deflete a direita e segue em linha reta seis metros (6,00m) até encontrar o ponto "E3", ponto inicial desta descrição, confrontando com a Rua






Vereador José Rego do loteamento Jardim Souza Queiroz; perfazendo a área superficial de 9.000,29 metros quadrados."

- Art. 2º -** A área descrita no artigo anterior será utilizada para execução de via de acesso à Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Toledos I.
- Art. 3º -** As despesas tidas com a execução do presente Decreto onerarão verba própria consignada no orçamento.
- Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 14 de julho de 2005.


JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL